



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI Nº 075/97

EM, 04 DE AGOSTO DE 1.997.

Registrado Sec. n.º 078/97
Livro 004 - Fl. 472/205
Em 04/08/97
Barnier
ANEXADO

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar no Orçamento de 1.997, Transposição, Remanejamentos e e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, na forma, etc... FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, no Orçamento vigente do município até o limite de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), transposição e remanejamento, de acordo com o Art. 167, item VI da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho
aos 04 dias do mês de agosto de 1.997.


Arlindo Domingos da Silva
Prefeito Municipal